

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MEDICINA – 2º SEMESTRE 2020**

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, no uso de suas atribuições e da legislação vigente, torna público o edital de **processo seletivo - 2º semestre de 2020**, exclusivamente **para o curso de Medicina**, para matrículas no **1º primeiro semestre letivo do curso (1º período, do 1º ciclo)**.

1. DA INSTITUIÇÃO

O Centro Universitário de Brasília – UNICEUB - contribui para a formação de profissionais de diversas áreas, desde 1968, e tem a sua história e o seu desenvolvimento diretamente relacionados à trajetória de Brasília. A consolidação e a expansão da instituição evidenciam e refletem a pluralidade de dimensões que compõem a capital do país.

O UniCEUB busca formar profissionais em nível de excelência e, alinhado à sua missão institucional de *“criar oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar a sociedade”*, oferece educação superior com foco no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Processo Seletivo está aberto a candidatos que:
- I - Tenham concluído o Ensino Médio;
 - II – Tenham realizado uma das versões do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, entre os anos de 2017 a 2019;
 - III – Não tenham obtido nota zero em nenhuma das áreas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, incluindo a Redação.
- 2.2. Este processo seletivo é exclusivo para ingressantes no 1º semestre letivo do curso (1º período, do 1º ciclo), conforme item 3.2 deste edital e, portanto, não se aplica para transferências.

3. DO CURSO

- 3.1. Denominação: MEDICINA
- 3.2. Das vagas: 75 vagas, **para ingressantes no 1º semestre letivo do curso (1º período, do 1º ciclo)**
- 3.3. Turno: Integral
- 3.4. Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria MEC nº 217, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2019 e retificada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019.
- 3.5. Conceito MEC: Reconhecimento conceito máximo = 5

- 3.6. Endereço Sede do Curso: EQN 707 / 907 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.790-075
- 3.7. Composição do curso: O semestre letivo é composto por unidades curriculares integradas. O curso está estruturado em **12 semestres letivos**, organizados em 03 ciclos, a saber:
- A - 1º ciclo: do 1º ao 4º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;
- B - 2º ciclo: do 5º ao 8º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;
- C - 3º ciclo: do 9º ao 12º semestre letivo:
- c.1. 48 (quarenta e oito) créditos do 9º ao 11º semestre letivo;
- c.2. 56 (cinquenta e seis) créditos 12º semestre letivo
- 3.8. A semestralidade do curso de Medicina, para o 2º semestre de 2020, será dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 7.568,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a 38 créditos. Para o pagamento até o dia 07 de cada mês o valor a ser pago é de R\$ 7.190,22 (sete mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos). Os valores serão reajustados de acordo com a legislação vigente

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para ingresso no 2º semestre de 2020, no curso de Medicina do UNICEUB, deverão ser realizadas no período **de 08 a 25 de junho**, EXCLUSIVAMENTE pelo site do Uniceub (www.uniceub.br).
- 4.2. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante:
- I – Envio eletrônico do documento oficial de identificação (RG ou CNH) e do boletim de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- III – Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição, que deverá ser pago na rede bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **25 de junho de 2020**.
- 4.3. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: PDF ou JPG.
- 4.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, ou qualquer outro meio não especificado neste edital.
- 4.6. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.
- 4.7. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
- 4.8. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este edital.
- 4.9. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

4.10. No caso de verificação de irregularidade após efetivação da matrícula, o Departamento de Registros Acadêmicos suspenderá a matrícula sem aviso prévio.

4.11. O candidato poderá confirmar a sua inscrição por meio do site institucional www.uniceub.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota média obtida pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

5.2. No caso de empate na nota final, prevalecerão como critérios de desempate, na mesma sequência estabelecida abaixo:

I – ENEM mais recente;

II – Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III – Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV – Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V – Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

VI – Nota Obtida na Redação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado por meio do site do UniCEUB (www.uniceub.br)

6.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada o dia **27 de junho de 2020**.

6.3. Havendo vagas remanescentes, os resultados serão divulgados no dia **01 de julho de 2020**.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos convocados na relação divulgada no dia **27 de junho de 2020** deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizar matrícula no período de **29 a 30 de junho de 2020**, procedendo da seguinte forma:

I – Acessar o site da instituição e entrar no “Serviço ao Candidato”;

II – Enviar digitalmente os documentos citados no item 7.3 deste edital;

III – Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **30 de junho de 2020**.

7.2. No caso de haver vagas remanescentes, os candidatos classificados na relação publicada no dia **01 de julho de 2020** deverão proceder conforme indicado nos incisos I e II do item 7.1 deste edital e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **03 de julho de 2020**.

7.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá anexar os documentos relacionados abaixo e **ATÉ O INÍCIO DAS AULAS apresentar ORIGINAIS, com cópia simples, na Central de Atendimento ao Aluno:**

I - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão)

II - Histórico escolar;

III - Identidade ou CNH;

IV - Título de eleitor;

V – CPF;

VI – Certidão de nascimento ou casamento

VI I - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares

7.4. Não terá validade para efeito de matrícula qualquer documento entregue isoladamente.

7.5. A matrícula será efetivada após compensação bancária do pagamento da primeira parcela de semestralidade e entrega dos documentos na Central de Atendimento ao Aluno, conforme descrito no item 7.3 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A carga horária do curso de Medicina, incluindo Estágio Supervisionado, será realizada pelo estudante em período integral (matutino, vespertino e noturno).

8.2. Não será permitido ao matriculado no 1º semestre, em nenhuma hipótese, o trancamento da matrícula.

8.3. No caso de cancelamento, o prazo final para solicitação será **30 de setembro de 2020**, com isenção da multa contratual. Após esta data será cobrada multa, conforme cláusulas contratuais.

8.4. Terão direito à devolução de 80% dos valores referentes às parcelas pagas, os cancelamentos solicitados até o dia **17 de agosto de 2020**.

8.5. **Início do 2º semestre letivo de 2020.**

8.6. O estudante que, por ventura, efetive matrícula após o início das aulas, em virtude de vaga remanescente, terá computado como falta o intervalo entre a data inicial das aulas e a data de efetivação da matrícula.

8.7. Poderão ser ofertadas disciplinas remotas em até 20% da matriz curricular do curso, atendendo a legislação vigente.

8.8. Considerando a pandemia COVID-19 enfrentadas neste ano de 2020, as prestações de serviços educacionais poderão sofrer alterações em atendimento à legislação publicadas pelos órgãos distritais e/ou federais.